INDICAÇÃO Nº 244/2025

O Vereador **JOSIEL CAMPOS GOMES,** no uso de suas atribuições, com amparo no artigo 110 inciso VIII, do Regimento Interno Cameral, propõe ao Egrégio Plenário a seguinte medida de interesse público, a ser encaminhada ao Poder Executivo Municipal para as seguintes providencias: **"INDICA AO EXECUTIVO MUNICIPAL QUE ENVIE TODOS OS ESFORÇOS NECESSÁRIOS PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE DE SAÚDE NO BAIRRO CANARINHO".**

JUSTIFICATIVA

A presente indicação visa atender uma demanda antiga dos moradores do Bairro Canarinho, que enfrentam dificuldades de acesso aos serviços básicos de saúde devido à ausência de uma unidade de atendimento na região.

A construção de uma Unidade de Saúde no bairro proporcionará um atendimento mais ágil e eficaz à população local, garantindo o acesso a consultas médicas, enfermagem, vacinação, acompanhamento de gestantes, entre outros serviços essenciais à atenção primária.

Trata-se de uma medida de grande relevância social, que contribuirá significativamente para a qualidade de vida dos moradores, descentralizando o atendimento e diminuindo a sobrecarga de outras unidades já existentes no município.

Contando com a sensibilidade do Executivo para essa importante melhoria, aguarda-se a adoção das medidas necessárias para sua implementação.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Pedro Canário do Espírito Santo.

Em 01 de agosto de 2025.

JOSIEL CAMPOS GOMES
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL
DE PEDRO CANÁRIO
Protocolo Geral Nº 000779/25
Em 01 de Agosto de 2025
PROTOCOLISTA

VEREADOR DIEL DA PIZZARIA
"JUNTOS PODEMOS FAZER A DIFERENÇA"

CÂMARA MUNICIPAL
DE PEDRO CANÁRIO
Protocolo Geral Nº 000771/25
Em 01 de Agosto de 2025
PROTOCOLISTA

INDICAÇÃO Nº 231/2025

O Vereador **GILDENÊ PEREIRA DOS SANTOS** no uso de suas atribuições, com amparo no artigo 110 inciso VIII, do Regimento Interno Cameral, propõe ao Egrégio Plenário a seguinte medida de interesse público, a ser encaminhada ao Poder Executivo Municipal para as seguintes providencias: **"QUE O PODER EXECUTIVO ENVIDE ESFORÇOS NECESSÁRIOS PARA TOMBAR A TRADICIONAL FESTA DA TÁBUA LASCADA COMO PATRIMÔNIO IMATERIAL DO MUNICIPIO DE PEDRO CANÁRIO".**

JUSTIFICATIVA

A tradicional Festa da Tábua Lascada, realizada anualmente no município de Pedro Canário, possui profundo valor histórico, cultural e afetivo para a população local. Surgida há décadas como manifestação espontânea da comunidade, a festa consolidou-se como um marco do calendário cultural do município, reunindo moradores, visitantes e artistas regionais em um ambiente de celebração e identidade coletiva.

Mais do que um simples evento festivo, a Tábua Lascada representa um importante elemento de preservação das memórias e tradições do nosso povo. Por meio dela, mantêm-se vivas as expressões populares, os costumes gastronômicos, as danças típicas, a música regional e o espírito de união que caracteriza a cultura canariense. É um momento em que diferentes gerações se encontram, transmitindo valores, histórias e modos de fazer que não podem se perder com o tempo.

Considerando o caráter único da Festa da Tábua Lascada e sua relevância para a construção e manutenção da identidade cultural de Pedro Canário, torna-se imprescindível reconhecer oficialmente a sua importância. O tombamento como Patrimônio Cultural Imaterial garantirá não apenas a preservação e o incentivo à continuidade dessa manifestação, mas também o devido respaldo para que futuras gerações possam usufruir e valorizar este legado.

Assim, justifica-se plenamente o presente pedido, visando assegurar à Festa da Tábua Lascada a proteção e o reconhecimento formal como um bem imaterial fundamental para a história e a cultura do município de Pedro Canário.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Pedro Canário do Espírito Santo.

Em 24 de julho de 2025.

GILDENÊ PEREIRA DOS SANTOS
Vereador